



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 205 / 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 11 de novembro de 21
Presidente

Miguel Pereira, 10 de novembro de 2021.

Mensagem nº 153/2021.

Senhor Presidente,

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 11 de Novembro de 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 de novembro de 21
Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 2.447.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas.

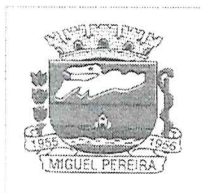
No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.447.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.447.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 2.447.000,00 (Recursos Royalties União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 200.000,00
----------------	-------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.05	Desapropriação Neces. à Realização de Obras	R\$ 440.000,00
----------------	---	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.139 – Parceria Público Privada – Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.385.000,00
----------------	---	------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores – SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agríc. e Outros	R\$ 197.000,00
----------------	---	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 225.000,00
----------------	---	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2020)	R\$ 19.066.117,02
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2020)	R\$ 5.350.350,24
Total	R\$ 24.416.467,26
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2021)	R\$ 43.124.916,28
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R\$ 26.999.735,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 43.124.916,28}{R\$ 19.066.117,02} \times 100 = 226,19 \%$$

$$\Delta = 226,19 \% - 100,00 = 126,19 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 5.350.350,24 \times 126,19 \% = R\$ 6.751.606,96$$

$$R\$ 5.350.350,24 + R\$ 6.751.606,96 = R\$ 12.101.957,20$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2021	R\$ 26.999.735,27
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 55.226.873,48
C) Do dia 1º/01 à 31/10/2021	R\$ 43.124.916,28
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 12.101.957,20

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 28.227.138,21
Créditos abertos	R\$ 21.110.000,00
Saldo	R\$ 7.117.138,21
Este crédito	R\$ 2.447.000,00
Saldo disponível	R\$ 4.670.138,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.00.1.1.500 – Remuneração de Depósitos Bancários – F. 05
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.000 – Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo
1718.02.3.0.000 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.3.1.000 – Cota-Parte - Royalties ANP – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal
1718.02.5.0.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.5.1.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97-
Art. 50 - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal